



Termômetro do Radar de Projetos (TRP)



OFERECIDO POR:

Azevedo Sette
ADVOGADOS

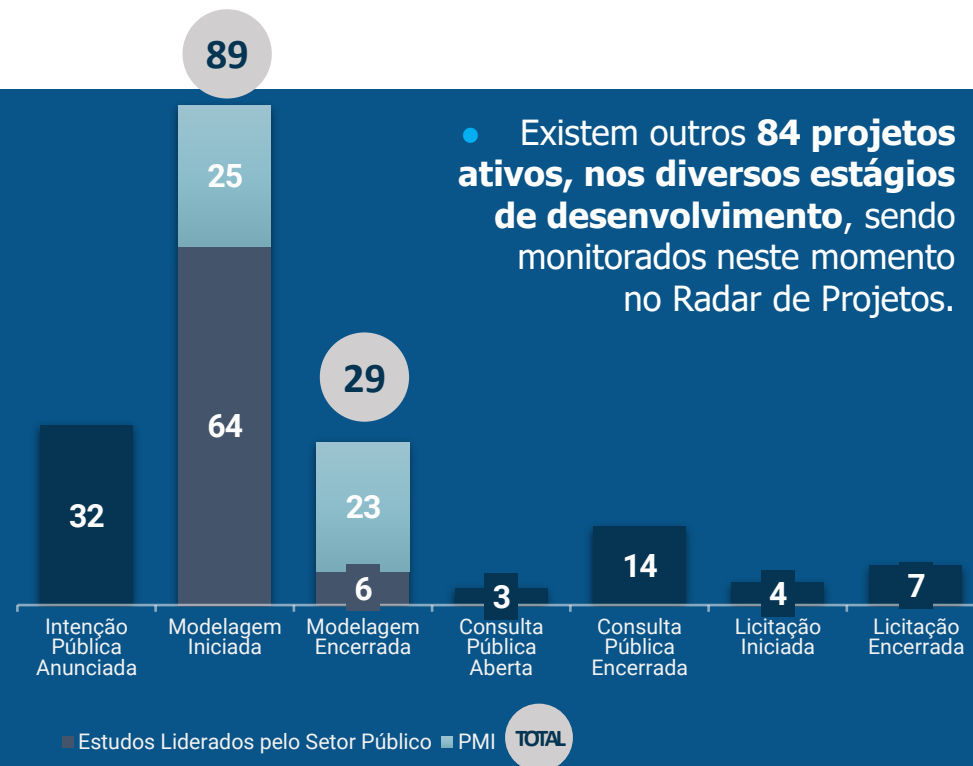
Análise em foco
Resíduos Sólidos



04 de maio de 2022

O Radar de Projetos

- São **63 os contratos de PPP e concessão** do segmento de **Resíduos Sólidos** monitorados em nosso banco de dados.
- O Radar de Projetos, banco de dados da Radar PPP possui, atualmente, **informações sobre mais de 3.700 projetos**, distribuídos em 19 segmentos, tendo mapeado, analisado e sistematizado todos os dados disponíveis, o que permite análises globais sobre tendências neste modelo de contratação e análise comparativa da experiência nacional.
- O segmento de Resíduos Sólidos é o terceiro em concentração de projetos**, com mais de 430 iniciativas identificadas.



Existem outros **84 projetos ativos, nos diversos estágios de desenvolvimento**, sendo monitorados neste momento no Radar de Projetos.

Além desses, há outros 191 projetos, não computados no gráfico acima, com o status de paralisado, **mas que podem ser reativados ao longo de 2022.**

Resíduos Sólidos



Nos últimos 30 dias...



11

novos projetos inseridos

foram detectados 11 novos projetos, sendo 1 em consórcio de municípios. A maior concentração ocorre em municípios da região Sudeste (5) e Norte (3).



3

consultas públicas abertas

3 projetos alcançaram a fase de Consulta Pública e estão localizados em municípios dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais.



4

licitações publicadas

4 licitações iniciadas, localizadas em municípios do MA, SP e TO.



72

novidades capturadas

72 novidades capturadas, por meio de publicações governamentais nos últimos 30 dias, impactaram 54 projetos, atualizando seus históricos.



17

eventos mapeados

a agenda dos projetos revela 17 eventos associados a 15 projetos para os próximos 30 dias.

Novos Projetos

Resíduos Sólidos (Castanhal)

Resíduos Sólidos

Modelagem – Estudos Liderados pelo Setor Público Iniciados



Pará | Castanhal

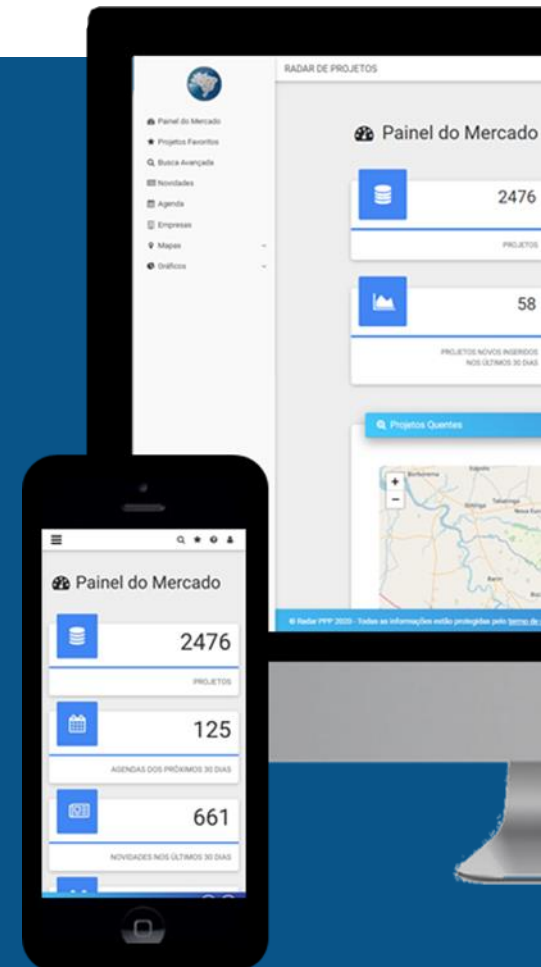
Resíduos Sólidos (Rolândia)

Resíduos Sólidos

Modelagem – PMI Iniciado



Paraná | Rolândia



... entre outros.

Termômetro do Radar de Projetos

O **Termômetro do Radar de Projetos** foi concebido para funcionar de maneira similar aos termômetros utilizados para medir a temperatura do corpo humano. Nesse sentido, assim como temperaturas elevadas no corpo humano indicam “doenças”, no Termômetro do Radar de Projetos isso não é diferente.

O Termômetro não irá mensurar hipotermia, sendo focado apenas na indicação da situação febril. Dessa forma, temperaturas elevadas indicam excesso de adiamentos de sessões de abertura de envelopes de licitação, suspensões de licitações e cancelamentos de licitações (“**patógenos**”) e, considerando que há ao mesmo tempo novos elementos positivos do mercado, tais fatos serão comparados como surgimento de novos projetos monitorados no Radar de Projetos (“**anticorpos**”)¹.



¹ Sem dúvida que tais expressões são meramente ilustrativas. Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte <https://www.radarppp.com/biblioteca/>

Interpretação dos Resultados

Os resultados mensurados pelo **TRP** serão sempre superiores a 37° e **quanto mais elevados, pior** – ou seja, é maior a ocorrência de adiamentos, suspensões e cancelamentos de licitações de projetos vis a vis a publicação de novos projetos.

Acima de 41°

HIPERTERMIA

Os dados do mês em análise apresentam um comportamento muito próximos da média do comportamento do ano base (2019).

39,6° - 41,0°

FEBRE ALTA

Os dados do mês apresentam um comportamento, em um primeiro nível mais elevado do que o comportamento médio do ano base (2019).

37,6° - 39,5°

FEBRE

Os dados do mês apresentam um comportamento, em um segundo nível mais elevado do que o comportamento médio do ano base (2019).

37,0° - 37,5°

NORMAL

Patamar mais elevado. Os dados do mês apresentam um comportamento, bem mais elevado do que o comportamento médio do ano base (2019).



Rafael Adler, sócio da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

“As inovações no projeto do Convale, aliadas ao fato de se tratar de uma prestação regionalizada de serviço de saneamento básico, têm o condão de influenciar diversos outros projetos.”



A Concessão de Resíduos Sólidos do Convale: inovações na modelagem jurídica

No último mês de abril, foi realizada a Concorrência Pública da Concessão para a exploração e prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, bem como o serviço de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e resíduos de limpeza urbana dos Municípios consorciados ao Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, composto por oito municípios: Uberaba, Sacramento, Conceição das Alagoas, Delta, Campo Florido, Água Comprida, Veríssimo e Planura, todos de Minas Gerais.

A consecução desse projeto de concessão representa um ponto de virada nos projetos de resíduos sólidos urbanos, pois trata-se do primeiro projeto levado à licitação após as alterações legislativas promovidas pelo Novo Marco do Saneamento na Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007) e na Lei Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

O projeto da concessão dos serviços de resíduos sólidos do Convale, estruturado com assessoria do FEP-Caixa, apresenta, assim, algumas novidades importantes na modelagem jurídica. Dentre essas novidades, destaca-se dois pontos principais. Primeiramente, trata-se da primeira concessão comum do setor de resíduos sólidos, regulado pela Lei 8.987/1995. Nessa modalidade, a remuneração da concessionária se dá, exclusivamente, mediante a cobrança de tarifa dos usuários. No caso da concessão do Convale, utilizou-se um expediente trazido pelo Novo Marco do Saneamento Básico. Nesse expediente, o valor da tarifa cobrada ao usuário se dará na fatura do consumo dos serviços de água e

esgoto dos domicílios (art. 35, §1º da Lei 11.445/2007), e será calculada a partir do consumo de água dos respectivos domicílios (art. 35, IV da Lei 11.445/2007).

O segundo ponto de inovação que se pode destacar é a importância trazida aos serviços complementares, necessários para amortização da tarifa, por meio da exploração de atividades geradoras de receitas acessórias. No caso específico, destaca-se a exploração do Aterro Sanitário, com a adoção de práticas de ESG. Nesse cenário, a minuta de contrato autoriza, desde a celebração do contrato, a exploração das seguintes atividades acessórias: (i) comercialização de biogás; (ii) geração e comercialização de energia; (iii) produção e comercialização de composto; (iv) geração de crédito de carbono; e (v) beneficiamento e comercialização de subprodutos contidos nos resíduos.

As inovações no projeto do Convale, aliadas ao fato de se tratar de uma prestação regionalizada de serviço de saneamento básico, têm o condão de influenciar diversos outros projetos que caminham no mesmo sentido, trazendo mais segurança jurídica aos investidores e mais qualidade no serviço público prestado aos usuários.

Ademais, o sucesso desse projeto pode se constituir em um paradigma de modelo jurídico para a prestação dos serviços atrelados aos resíduos sólidos, capaz de ser replicado em todo País, o que facilitará o atingimento das metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, gerando diversos benefícios à saúde pública.

**Contribuições de Ernesto Medeiros T. de Araújo e Vitor Baumgratz, respectivamente, advogado e estagiário da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados*



Resíduos Sólidos

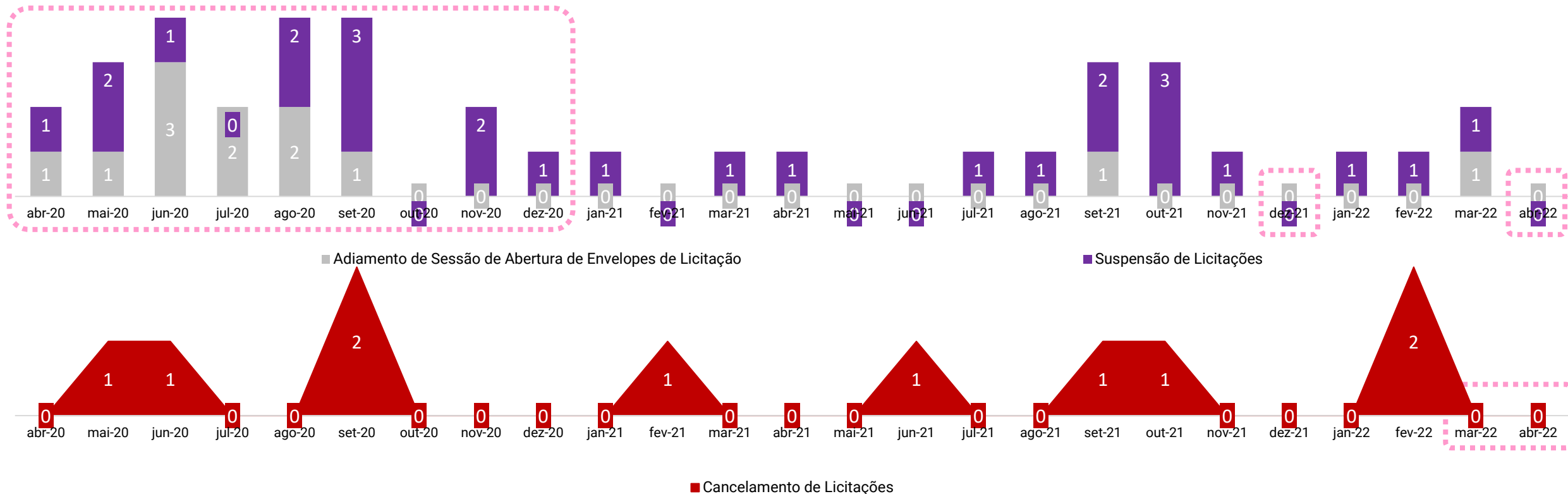
Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

Resíduos Sólidos



Variáveis do TRP: adiamento, suspensão e cancelamento de licitações

- 1 O segmento Resíduos Sólidos voltou a não apresentar licitações adiadas ou suspensas (a última vez foi em dezembro-21). Depois de um período conturbado em 2020, o setor parece estar em franco crescimento, com muitos novos projetos e baixo número de licitações frustradas.
- 2 Também não foram observados cancelamentos de licitações no setor – é o segundo mês consecutivo com este desempenho.

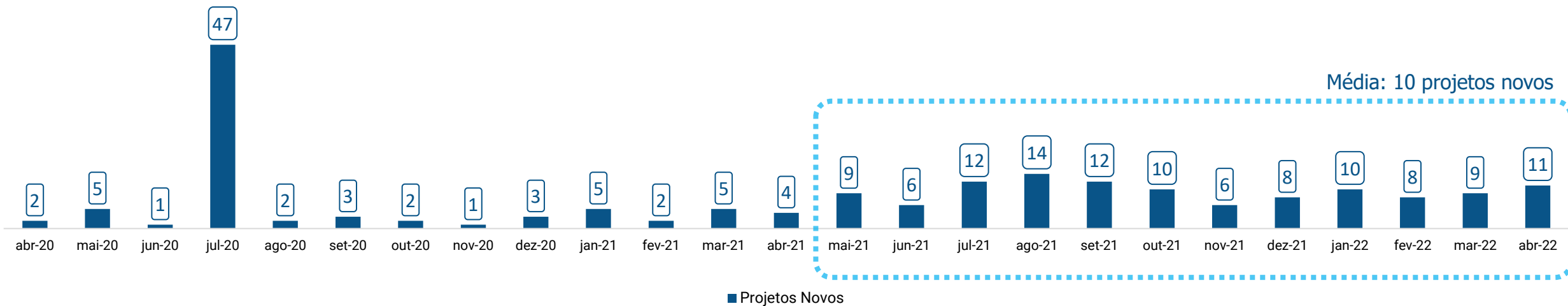




Resíduos Sólidos

Variáveis do TRP: projetos novos

- 3 O segmento Resíduos Sólidos vem apresentando regularidade no lançamento de novos projetos. Nos últimos 12 meses a média de lançamentos é de 10 projetos.
- 4 Os 11 projetos lançados em abril/22 supera os quantitativos observados no mesmo mês dos anos 2020 (2) e 2021 (4), reforçando como o setor mostra potencia no desenvolvimento de novas iniciativas.

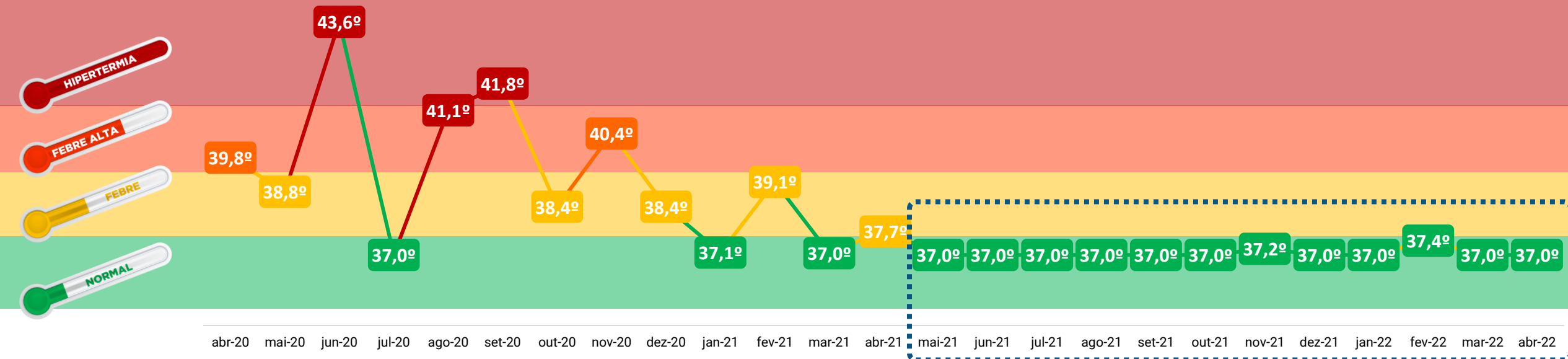




Resíduos Sólidos

Evolução do Termômetro do Radar de Projetos Últimos 25 meses

- O segmento Resíduos sólidos é um dos mais saudáveis monitorados pelo TRP. No histórico dos últimos 25 meses parece claro que o período conturbado da pandemia ficou para trás e, desde meados de 2021, o segmento retornou ao patamar de temperaturas mais saudáveis.
- A expectativa é observarmos nos próximos meses um crescente aumento de contratos assinados no segmento, fruto das modelagens liderados pelo setor público e daquelas que se valeram do uso de PMIs e que avançam às fases de consulta pública e licitação.



Lixões com os dias contados: qual a solução?

A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) estabeleceu o ano de 2014 para a extinção dos lixões, prazo este que não foi observado.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos também estabeleceu que a União Federal deveria elaborar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, principal documento nacional de planejamento da gestão de resíduos sólidos, que somente agora – depois de mais de 10 anos de espera – foi instituído, por meio do Decreto Federal nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos trouxe diretrizes, estratégias, ações e metas para modernizar a gestão de resíduos sólidos no País, de forma a colocar em prática os objetivos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dentre os inúmeros pontos tratados, o plano, em linha com o que já havia sido feito pelo novo marco do saneamento básico (Lei nº 14.026/2020), reforçou a determinação para o encerramento de todos os lixões no país até 2024.

Os desafios ainda são enormes. Atualmente, segundo dados da ABRELPE, aterros controlados e lixões a céu aberto ainda são responsáveis por receber 40% do total de resíduos coletados, ou 30,3 milhões de toneladas por ano.

A razão para esta situação pode estar no fato de que muitos municípios brasileiros – especialmente os menores – têm encontrado dificuldades para a implementação das medidas necessárias. Tais dificuldades devem-se, principalmente, à falta de recursos (poucos são os municípios que realizam a cobrança pela prestação das atividades e infraestruturas operacionais de coleta, varrição, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana) e à escassez de pessoal capacitado.

Ademais, mais de 85% dos municípios brasileiros têm população inferior a 50 mil habitantes, o que traz a ausência de atratividade para seus projetos no setor.

Neste contexto, a solução para o problema pode se dar por meio da regionalização ou da gestão associada, mas o caminho ainda é longo e o prazo é curto. O Plano Nacional de Resíduos Sólidos estabelece o fomento e a implantação da gestão regionalizada de resíduos sólidos como uma diretriz a ser seguida.

O Plano – tal como fez o novo marco de saneamento – reforça a priorização de repasse de recursos da União aos municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais ou interfederativas para atender a gestão dos resíduos sólidos, com vistas à ampliação da oferta de serviços, racionalização de equipamentos, bem como otimização de pessoal e potencial redução de custos.

No entanto, para que os arranjos locais para prestação dos serviços, tais como os consórcios públicos, possam ser efetivos muitos avanços ainda precisam ser feitos, especialmente com relação à sua governança e à estruturação de garantias adequadas.

É neste contexto que se faz imperiosa a estruturação sólida e consistente dos projetos de resíduos, o que passa inclusive pela inclusão de fontes de receitas acessórias nos projetos de resíduos como, por exemplo, a reciclagem, beneficiamento de chorume para biofertilizantes e o aproveitamento energético dos resíduos, mediante as diversas tecnologias atualmente existentes.

Aliás, a previsão e inclusão de receitas acessórias nos projetos do setor deixam de ser apenas recomendáveis e passam a ser necessárias para o atingimento da meta de aumento da recuperação de resíduos dos atuais 3% para 50% dos resíduos em 20 anos, meio da reciclagem, compostagem, biodigestão e/ou recuperação energética. Nesse cenário, torna-se imperioso pensar “fora da caixa”, exemplificativamente dando-se ênfase ao incentivo à gestão eficiente dos resíduos com a previsão, em contratos de delegação dos serviços públicos correspondentes, de não compartilhamento de tais receitas acessórias com o Poder Concedente.

**Contribuição de Bruno Vianna Espírito Santo, advogado da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados*

Azevedo Sette
ADVOGADOS



Bruna Bouissou, sócia da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

“Para que os arranjos locais para prestação dos serviços possam ser efetivos, muitos avanços ainda precisam ser feitos, especialmente com relação à sua governança e à estruturação de garantias adequadas.”



O presente documento é um oferecimento de Azevedo Sette Advogados e da Radar PPP

Informação e análise de qualidade são elementos fundamentais para que o mercado de PPPs e concessões possa se desenvolver.

Entre em contato!

Infraestrutura e Projetos

Azevedo Sette Advogados é um dos principais escritórios no setor de infraestrutura e Direito Público. Temos tradição de mais de 40 anos em licitações, privatizações, direito regulatório, concessões, PPP (Parcerias Público-Privadas), contratos de engenharia e contratos administrativos. Também temos participação ativa nas fusões e aquisições de infraestrutura, bem como no financiamento de projetos (*project finance*) no Brasil e no exterior. Particularmente em relação às PPPs, nossa atuação inclui, ainda, a representação dos nossos clientes em demandas de contencioso administrativo e judicial, particularmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Experiência em M&A, Contratos, Direito Regulatório Contencioso e Arbitragem, PPPs, PMI, MIP, BTO, Concessões, Project Finance, Investimentos, entre outros.



Azevedo Sette
ADVOGADOS

Visite nosso site: azevedosette.com.br



O Radar de Projetos é o mais completo banco de dados sobre a experiência brasileira com concessões e PPPs. Agradecemos a todos os nossos clientes por contribuírem para que possamos manter nosso serviço de inteligência de mercado cada dia com mais robustez e qualidade.

O Termômetro do Radar de Projetos é um oferecimento da Radar PPP para os milhares de profissionais que atuam diariamente com projetos governamentais de longo prazo que contam com investimento privado, na modalidade de PPP e concessão. Trata-se de uma pequena amostra do potencial do banco de dados.

É um dever coletivo que possamos, sempre, melhorar a qualidade das concessões e PPPs, contribuindo para que tenhamos iniciativas que valorizem ao máximo o emprego de recursos públicos e tarifários.

Críticas e comentários serão muito bem recebidos. Não hesite em entrar em contato conosco (info@radarppp.com). A Radar PPP sempre estará aberta para interagir com quem respeita e precisa de dados e análises para tomar decisões de qualidade.



Visite nosso site: radarppp.com



Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte <https://www.radarppp.com/biblioteca/>.